

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2012/2013

DATAMEC S/A Sistemas e Processamento de Dados, doravante denominada DATAMEC, localizada na Rua Teixeira de Freitas, 31, 10º e 11º. Andares parte, inscrita no CNPJ/MF 33.387.382/0001-07, neste ato representada por seus procuradores Luiz Alexandre Dutra e Renato Franco Corrêa da Costa e a **FENADADOS – Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e similares**, doravante denominada FENADADOS, entidade sindical de grau superior, localizada na HIGS – 707, Bloco J, casa 16 – Asa Sul – Brasília – DF, CEP 70.351-710, inscrita no CNPJ/MF 03.658.622/0001-08, devidamente registrada junto ao Ministério do Trabalho, neste ato representada por seu Diretor Presidente Carlos Alberto Valadares Pereira (Gandola) e seus diretores adiante nomeados e sua Consultora Jurídica Liliane Allen Bartoly nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTAMENTO

Os salários fixos ou a parte fixa dos salários mistos, vigentes em 30/04/2012, serão reajustados em 6,5% (seis inteiros e meio por cento), a partir de 01 de maio de 2012.

Parágrafo Primeiro: O reajuste aqui concedido é retroativo a 1º de maio de 2012.

Parágrafo Segundo: Aos empregados admitidos a partir de 16 de maio de 2011 e até 15 de maio de 2012, o reajustamento será proporcional ao número de meses a partir da contratação, considerando mês inteiro a contratação até o 15º dia do mês.

Parágrafo Terceiro: Nos reajustamentos previstos nesta cláusula não serão compensados os aumentos, antecipações e abonos, espontâneos ou compulsórios, concedidos pela empresa no período compreendido entre 01/05/2011 a 30/04/2012.

Parágrafo Quarto: Para fins deste Acordo entendem-se como funcionários os empregados ativos, os dirigentes sindicais liberados e os licenciados beneficiados com complementação auxílio doença ou acidentário e licença maternidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – PISOS SALARIAIS

Em 01/05/2012 os Pisos Salariais dos empregados da DATAMEC serão os seguintes:

- Para jornada de 40 horas/semana = R\$841,51 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
- Para jornada de 36 horas/semana = R\$803,96 (oitocentos e três reais e noventa e seis centavos).
- Para jornada de 30 horas/semana = R\$746,73 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – AUXÍLIO ODONTOLÓGICO

A empresa concederá a todos os funcionários e seus dependentes, Plano Odontológico sem limite de utilização de valores, com coparticipação dos funcionários de 10% sobre os serviços utilizados, com base na tabela de procedimentos do Plano.

Parágrafo Primeiro: O Plano odontológico terá abrangência sobre serviços de Ortodontia, limitado a concessão de aparelho gratuitamente e a manutenção terá coparticipação dos funcionários de 50% do valor da tabela de procedimentos do Plano.

Parágrafo Segundo: A empresa se compromete a atender integralmente a ANS, elaborando em 30 dias cartilha explicativa de abrangência e procedimentos. Na adequação à ANS não haverá aumento dos custos e nem redução dos procedimentos já previstos.

CLÁUSULA QUARTA – SEGURO DE VIDA

A DATAMEC concederá a seus funcionários, para fins de Seguro de Vida em grupo, os mesmos benefícios concedidos pela Unisys Brasil a seus funcionários, conforme consta nas normas estabelecidas na Intranet da empresa.

ba



